



## Requerimento nº 159/2023

Exmº Sr. Presidente desta Egrégia Casa de Leis.

Nobres Edis.

A vereadora que este subscreve requer ao Presidente desta colenda Casa de Leis que, após ouvido o Plenário seja encaminhado ofício ao responsável pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, com o objetivo de que seja realizada uma avaliação prévia, para a posterior retirada das terras da encosta (barranco), da localidade conhecida como "Rua dos Crentes", como também da rua da Capela Mortuária, no Distrito de Alto Calçado.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 15 de agosto de 2023.

**Janaina Luzia Oliveira Pimentel Passalini**

**Janaina Beline**

**Vereadora**

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20  
CEP 29470-000 - Telefax:(28)3556-1255-CNPJ 31.727.175/0001-29  
E-mail: [camarasjc@yahoo.com.br](mailto:camarasjc@yahoo.com.br) – Site: [www.saojosedocalcado.es.leg.br](http://www.saojosedocalcado.es.leg.br)



23

## Requerimento nº 160/2023

Exmº Sr. Presidente desta Egrégia Casa de Leis.

Nobres Edis.

A vereadora que este subscreve requer ao Presidente desta colenda Casa de Leis que, após ouvido o Plenário seja encaminhado ofício aos responsáveis pelos Setores de Engenharia e Defesa Civil deste município, visando a realização de uma avaliação destes setores para a possível construção de um muro de arrimo ou instalação de tapumes, referente as condições do barranco situado na Rua da Capela Mortuária e da Rua dos Crentes, no Distrito de Alto Calçado.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 15 de agosto de 2023.

**Janaina Luzia Oliveira Pimentel Passalini**

**Janaina Beline**

**Vereadora**

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20  
CEP 29470-000 - Telefax:(28)3556-1255-CNPJ 31.727.175/0001-29  
E-mail: [camarasjc@yahoo.com.br](mailto:camarasjc@yahoo.com.br) - Site: [www.saojosedocalcado.es.leg.br](http://www.saojosedocalcado.es.leg.br)



234

## Requerimento nº 161/2023

Exmº Sr. Presidente desta Egrégia Casa de Leis.

Nobres Edis.

A vereadora que este subscreve requer ao Presidente desta colenda Casa de Leis que, após ouvido o Plenário encaminhe ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, assim como ao setor de engenharia da Prefeitura, solicitando extensão de rede de iluminação pública para diversas ruas do Distrito do Divino Espírito Santo – Jacá. Requer também que seja providenciada a substituição de toda iluminação do distrito por lâmpadas de Led.

Ressalto que com o atendimento a esta solicitação, estará sendo cumprido o que estabelece a Lei Municipal nº 2.241/2021, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de Led na iluminação pública e de prédios públicos, e dá outras providências”.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 15 de agosto de 2023.

**Janaina Luzia Oliveira Pimentel Passalini**

**Janaina Beline**

**Vereadora**



Handwritten initials in blue ink.

## **Requerimento nº 162/2023**

Exmº Sr. Presidente desta Egrégia Casa de Leis.

Nobres Edis.

A vereadora que este subscreve requer ao Presidente desta colenda Casa de Leis que, após ouvido o Plenário encaminhe ofício ao Exmº. Prefeito Municipal, Sr. Antonio Coimbra de Almeida, solicitando que seja analisada a viabilidade de se realizar a pavimentação da Comunidade da Fazenda Velha, lado direito, bem como da vila do lado esquerdo.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 15 de agosto de 2023.

**Janaina Luzia Oliveira Pimentel Passalini**

**Janaina Beline**

**Vereadora**

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20  
CEP 29470-000 - Telefax:(28)3556-1255-CNPJ 31.727.175/0001-29  
E-mail: [camarasjc@yahoo.com.br](mailto:camarasjc@yahoo.com.br) - Site: [www.saojosedocalcado.es.leg.br](http://www.saojosedocalcado.es.leg.br)



86

## Requerimento nº 163/2023

Exmº Sr. Presidente desta Egrégia Casa de Leis.

Nobres Edis.

A vereadora que este subscreve requer ao Presidente desta colenda Casa de Leis que, após ouvido o Plenário encaminhe ofício ao Exmº Sr. Prefeito, assim como ao Secretário Municipal de Agricultura para que viabilizem em caráter de urgência o atendimento de horas máquinas, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.297/2021 de 26/08/2021, ao produtor rural Sr. Anderson Gonçalves Mozella, para a colocação de 04 manilhas em sua propriedade localizada na Catadupa.

Informo que a necessidade da retroescavadeira é somente para o serviço de colocação das manilhas e para a melhoria de passagem do local citado, pois os insumos foram adquiridos pelo proprietário.

Na oportunidade destaco que esse serviço é de suma importância para o escoamento da Produção Agrícola do Município de São José do Calçado.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 16 de agosto de 2023.

**Janaina Luzia Oliveira Pimentel Passalini**

**Janaina Beline**

**Vereadora**

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20  
CEP 29470-000 - Telefax:(28)3556-1255-CNPJ 31.727.175/0001-29  
E-mail: [camarasjc@yahoo.com.br](mailto:camarasjc@yahoo.com.br) - Site: [www.saojosedocalcado.es.leg.br](http://www.saojosedocalcado.es.leg.br)



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES  
Administração 2021/2024

LEI Nº 2.297/2021

"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.839,  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a tabela do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.839, de 26 de dezembro de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

TABELA DE PREÇO PÚBLICO				
OUTROS SERVIÇOS				
Código	Descrição de serviços	Unidade	Valor	Valor*
01	Retroescavadeira	Hora/Máquina	R\$ 54,00	R\$ 43,20
02	Caminhão Toco	Hora/Máquina	R\$ 28,00	R\$ 22,40
03	Caminhão Truck	Hora/Máquina	R\$ 40,00	R\$ 32,00
04	Caminhão Baú	Km	R\$ 1,20	R\$ 0,96
05	Pá carregadeira	Hora/Máquina	R\$ 100,00	R\$ 80,00
06	Motorveladora (patrol)	Hora/Máquina	R\$ 128,00	R\$ 102,40
07	Trator com lâmina	Hora/Máquina	R\$ 44,00	R\$ 35,20
08	Trator sem lâmina	Hora/Máquina	R\$ 36,00	R\$ 28,80



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES  
Administração 2021/2024

Art. 6º - O parágrafo único do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.839, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Parágrafo Único. Aos produtores rurais que possuem Talão do Produtor Rural e emitem Nota Fiscal para a produção agrícola durante o ano, bem como aos produtores rurais que possuem propriedade rural com área de até 20 (vinte) hectares, equivalente a um módulo fiscal no Município de São José do Calçado, e tenham a Declaração de Aptidão (DAF) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), fica concedida a redução de 20% (vinte por cento) do valor da taxa da tabela em anexo para os serviços nela previstos."*

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.


Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

  
ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

PROCESSO Nº 010  
PROTOCOLO Nº 033

Interessado: Ver. ganaina

DO: Protocolo

AO: Presidente

Para as devidas providências

Em 23 de agosto de 2023


Tramitação

ENCAMINHE-SE

PARA SESSÃO

DE 25/08/23

SJC, 23/08



Roberto João M. C. Vervloet  
Presidente da CMSJC